



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 383/2013

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento emergencial da administração pública, dos fundos e autarquias do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, através de contratos administrativos temporários, os quais não poderão exceder a 12 (doze) meses de duração.

Art. 3º - A contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento emergencial da administração pública será precedida de seleção simplificada de candidatos, observadas as peculiaridades do cargo, quando aos pré-requisitos para o exercício da função pública.

Parágrafo Único – A seleção simplificada, que deverá ser realizada por uma comissão criada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, observará o princípio da impessoalidade sem o risco de prejuízo para os serviços necessários à administração pública quando houver a necessidade de avaliação curricular.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte – PA, em 05 de Fevereiro de 2013.


JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal